



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 042/2020

Processo Administrativo: PMC.2016.00005312-21

Interessado: Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 373/16

Termo de Contrato nº 32/17

Termo de Aditamento nº 44/18 e 44/19

Objeto: Prestação de serviços de coleta e entrega rápida de documentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.876.435/0001-83, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a partir de 03/04/2020.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 59.868,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI 2147519 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 097200.09721.08.244.3004.4030 339039 03.500049.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia de adimplemento contratual das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.993,40 (dois mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, por já ter recolhido em dinheiro, conforme comprovante juntado no documento SEI nº 0170753.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 ABR. 2020

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME.

Representante Legal: SILVANA ELISABETE DE ANDRADE BEATO

CPF nº 354692658154



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2016.00005312-21

Interessado: Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 373/16

Termo de Contrato nº 32/17

Termo de Aditamento nº 44/18, 44/19 e 042/2020

Objeto: Prestação de serviços de coleta e entrega rápida de documentos.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 03 ABR. 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: CLAUDIO CAETANO AMANTES
Cargo: CHEFE DE SECTOR
CPF: 208648628-79 RG: 28714941-9
Data de Nascimento: 12/04/1979
Endereço residencial completo: AV. DR. NELSON BORGES G. Filho, 175
E-mail institucional: CLAUDIO.AMANTES@CAMPINAS.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: CLAUDIO.AMANTES99@GMAIL.COM
Telefone(s): 2116-0280
Assinatura: Cláudio Caetano

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Eliane Jocelaine Pereira
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
CPF: 276.747.638-28 RG: 32.232.871-1 SSP/SP
Data de Nascimento: 12/07/1980
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 2116-0275
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Pela CONTRATADA:

Nome: SILVANA ELISABETE DE ANDRADE BEATO
Cargo: PROPRIETARIA
CPF: 354692658159 RG: 33289977-2
Data de Nascimento: 19/06/1959
Endereço residencial completo: RUA DAS TULIPAS, 65 VILA MIMOSA
E-mail institucional: beatotransportes@hotmail.com
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 33651803
Assinatura: Silvana

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.